



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 71000.004433/2021-15

**I – REFERÊNCIA**

**1 – CONTRATANTE**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede em Brasília - DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A".

**2 – CONTRATADA**

**VITCLAB (NNM Comércio de Materiais Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais Ltda)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.877.177/001-52, situada na Av. Dona Renata, 5705 - Araras/SP CEP 13.600-0001.

**3 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada, em aquisição de refratômetros com vistas ao atendimento da demanda da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem do Ministério da Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência SEI nº 11646683.

**4 – PREÇO**

O valor total do objeto é de **R\$ 14.978,51 (Quatorze mil, novecentos e setenta oito reais e cinquenta e um centavos)**, nos termos do Termo de Referência vinculado a este instrumento para todos os efeitos.

**5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesas poderão correr à conta de dotação aprovada pela Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, funcional programática 28.811.5026.211Z.0001 - Administração da Unidade, PTRES 174577, FT. 0118, ND 339036-16, PI E211Z1ADIN, Unidade Gestora 550005 - CGLC.

**II – AMPARO LEGAL**

Com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**III – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- a) Termo de Referência SEI nº 11646683;
- b) Proposta comercial - VITCLAB SEI nº 12021934;
- c) Mapa Comparativo de Preços SEI nº12022017;
- d) Documentação de Habilitação SEI nº12129152;
- e) Certificação Orçamentária SEI nº12142114;
- f) Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014 SEI nº12021098.

**IV – CONSIDERAÇÕES**

A aquisição de refratômetros, equipamento ótico de medição de densidade urinária, instrumento imprescindível ao procedimento de coleta de amostras antidopagem, conforme Documento de Formalização de Demanda SEI nº 9593832. Compete lembrar que, conforme Anexo I, art. 2º, inciso II, alínea b, item 5 do Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), órgão do Ministério da Cidadania, se constitui como uma Organização Nacional Antidopagem. Portanto, compete à ABCD, dentre outras atribuições.

**V – RESOLUÇÃO**

Presente o pressuposto do Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, resolvo considerar **DISPENSADA** a licitação para o objeto do presente Termo.

Após a realização dos procedimentos pertinentes ao cadastramento e encerramento da dispensa, autorizo o envio dos autos à Coordenação de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil CEOF, para emissão da Nota de Empenho.

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**  
Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

Brasília-DF , de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Morais, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 01/04/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12143934** e o código CRC **E1A71D50**.